



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## EDITAL RESUMIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

**TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br).

Campos do Jordão, 27 de janeiro de 2020.

Lucineia Gomes da Silva

**Presidente da Comissão de Licitações – Pregoeira**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 7.361/2019-7**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL”.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço **TOTAL GLOBAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 12 de fevereiro de 2020, às 10h00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Especificações

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato;

### I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

75	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
33903922	DESPEZA CORRENTE
12/361/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL	

### II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

### III – OBJETO

- 3.1. Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**
- 3.2. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Total Global.**
- 3.3. Os serviços deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente com o cronograma de serviços (Termo de Referência) da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
- 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. Poderão participar desta licitação todos os interessados:
  - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
  - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02**;

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
  - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira e fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 1 – Proposta

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

### Envelope nº 2 – Habilitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 6.5.2. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
  - 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
  - 7.1.4. Preço **TOTAL GLOBAL, cujos custos e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **CONTRATAÇÃO** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega dos serviços prestados.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
  - 8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
    - 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
    - 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
    - 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
    - 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
    - 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    - 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
  - 8.1.2. **REGULARIDADE FISCAL**
    - 8.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
- 8.1.2.3.1. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.1.2.3.1.1. Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
- 8.1.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**8.1.2.7.4.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

**8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objeto idêntico ou similar da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

**8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

**8.1.4.2.** As empresas licitantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, que comprovem currículos, titulação e a experiência dos palestrantes para realização do objeto licitado:

a) Nas tabelas 1 e 2 do Termo de Referência, deverão constar nos campos destinados aos palestrantes, os nomes dos profissionais que serão indicados para a realização das palestras.

b) Deverão ser apresentados os Currículos dos palestrantes indicados para a realização das palestras constantes nas tabelas 1 e 2.

c) Deverão ser apresentados os Diplomas dos palestrantes indicados para as palestras constantes nas tabelas 1 e 2.

d) Declaração de comprometimento, dos palestrantes, de que participarão das palestras constantes nas tabelas 1 e 2.

### **8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.5.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.
- 9.3. Após o horário previsto para entrega dos envelopes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.7. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 20,00 (vinte reais) entre os valores apresentados.**
- 9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.11.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.11.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.12. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.16.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.17. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.19. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Ordem de Serviços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. A comprovação de que trata o subitem 9.19 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração



## **Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo**

de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da ordem de serviços e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.8. Não haverá reajuste de preços.

### **XI – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 11.1. O contrato terá prazo de vigência até 30 dias, período que compreenderá os dias do Congresso 27 e 28 de fevereiro de 2020 e reuniões presenciais de alinhamento do planejamento dos gestores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.
- 11.2. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato e posterior emissão da respectiva Ordem de Serviços, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e do Contrato a que se refere.
- 11.3. A contratada deverá cumprir com o cronograma de serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital.

### **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 12.1. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 12.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ordem de Serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 13.4. **Os serviços serão medidos no período da contratação, 30 (trinta) dias, mediante a apresentação do respectivo relatório de prestação de serviços.**

### XIV – DO CONTRATO.

- 14.1. Na hipótese de não cumprimento Contratual, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.
- 14.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho e, ou descumprimento do seu prazo execução, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 14.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XV – DA RESCISÃO

- 15.1. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
  - 15.1.1. Pela Administração, quando:
    - 15.1.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Ordens de Serviços;
    - 15.1.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da;
    - 15.1.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
    - 15.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
    - 15.1.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    - 15.1.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
  - 15.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XVI – DO REAJUSTE

- 16.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período inicial da contratação

### XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVIII - DAS SANÇÕES

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3. Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.4. Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 18.5. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 18.6. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 18.7. Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 18.8. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 18.9. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 18.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 18.10.1. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 18.10.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitantes e demais presentes.
- 19.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscriptora deste Edital.
- 19.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 27 de janeiro de 2020.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira





# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o *Congresso de Educação de Campos do Jordão*, visando à formação de professores, coordenadores, diretores e profissionais da Secretaria Municipal da Educação de Campos do Jordão.

**Datas:** 27 e 28 de fevereiro de 2020.

**Público:** 503 professores e 715 funcionários.

#### **2. Justificativa:**

A ideia de formação continuada no mundo atual passa a ter papel central na atividade profissional. O educador necessita constantemente repensar e aperfeiçoar sua prática docente e gestora. Oportunizar a formação pedagógica nas mais diversas áreas de atuação profissional é uma das formas de garantir que metodologias atualizadas e conhecimentos aliados à experiência tragam o aperfeiçoamento à aprendizagem dinâmica e motivadora na sala de aula, incentivando educadores a melhorarem suas práticas educativas e pedagógicas.

O processo de formação continuada busca atender diferentes demandas educacionais, valorizando a autonomia da escola, mas combinando ações centralizadas, organizadas a partir de iniciativas de extrema importância, entre as ações desenvolvidas enquanto políticas públicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem com foco no desempenho dos nossos





# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

alunos, alinhando seus processos e procedimentos educativos às novas legislações (artigo 70 da LDB 9394/96, FUNDEB – Lei 11.494/2007).

Assim sendo, a garantia de formação sistematizada em um congresso de palestras para os professores da rede municipal assume relevância entre as ações da Secretaria Municipal de Educação, à medida que dá concretude a uma política educacional que tem como foco de atuação e investimento o aperfeiçoamento de nossos profissionais.

Pela grandiosidade do evento, com a participação de aproximadamente 500 educadores e pela sua complexidade, envolvendo não só palestrantes, mas toda a infraestrutura antes, durante e depois do evento, necessitamos de uma empresa especializada, para nos auxiliar nos aspectos descritos e nas especificações técnicas deste documento.

### **3. Objetivos gerais:**

- Garantir a formação continuada em serviços para todos os profissionais da educação;
- Criar oportunidade de integração pedagógica entre os profissionais de diferentes unidades escolares, condição determinante para a ampliação do sentido de rede e o desenvolvimento de um padrão metodológico comum;
- Propiciar reflexões e produção de conhecimentos para os educadores, relativos aos desenvolvimentos intelectuais sob suas responsabilidades;
- Ampliar o repertório teórico e metodológico dos professores, atentando para os instrumentos que referenciam as práticas curriculares em nossos dias;
- Desenvolver linhas de atuação metodológicas, comprometidas com a construção de habilidades e competências necessárias à formação de um perfil cidadão;
- Elevar os índices de desenvolvimento da educação municipal, garantindo desempenho com sucesso de professores e alunos.

### **4. Cronograma de desenvolvimento:**

#### **1ª etapa: planejamento, organização e publicidade do 1º Congresso de Educação de Campos do Jordão:**

**1. Realização de três reuniões presenciais de alinhamento do planejamento dos gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com o planejamento dos gestores e técnicos da empresa contratada, para formular um único documento, visando ao desenvolvimento de ferramentas adequadas e necessárias para o evento, com as seguintes conformidades:**



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

1.1. Antes do evento: duas reuniões;

1.2. Pós-evento: uma reunião.

## **2. Criação de logomarca, criação de arte gráfica personalizada dos itens promocionais do Congresso de Educação de Campos do Jordão, contendo as seguintes peças:**

### **2.1. Bolsa, padrão Ecobag:**

Quantidade: 1300 unidades

Medidas: 40cm x 35cm

Alças: 25cm de altura

Altura: 35cm

Largura: 40cm

### **2.2. Bloco de anotação**

Quantidade: 1300 unidades

Formato: 140 x 210 mm

Acabamento: colado

Papel offset 75g/m<sup>2</sup>

Cores: 1 x 1, 20 folhas

### **2.3. Banner**

Quantidade: 2 unidades

Tamanho: 3,0m x 2,5m

Impressão digital – frente, 4 x 0 cores, lona brilho

Acabamento: ilhós

### **2.4. Folder**

Quantidade: 1300 unidades

Tamanho: 63cm x 29,7cm

Papel: Couché 170g, a 4 x 4 cores, laminação fosca

Acabamento: Dobrado em dois.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

### **2.5. Convite envelopado**

Quantidade: 100 unidades

Tamanho: 15cm x 21cm

Papel: Couché 250g, a 4 x 0 cores, laminação fosca.

### **2.6. Caneta**

Quantidade: 1300 unidades

Caneta plástica personalizada, cor preta ou azul.

### **2.8. Pasta com bolsa**

Quantidade: 1300 unidades

Formato: 22cm x 32cm

Acabamento: Dobrada

Papel cartão 300g

Cores: 4 x 0 cores

**4.** Criação e publicação do portal web para acompanhamento e gerenciamento do congresso, personalizado, focado exclusivamente no congresso municipal de educação, suas ações, planejamento e resultados, contendo o seguinte: toda a programação do congresso; fotos e releases dos palestrantes; sinopses das palestras; sistema de cadastramento on-line de todos os professores e funcionários da rede municipal de educação; biblioteca on-line de arquivos; sistema de *login* de usuários; campo de contato com os organizadores; painel de dúvidas; sistema de aplicativo personalizado para inscrição dos professores e funcionários da rede nas palestras, via celular; galeria de fotos; chat on-line para atendimento; sistema on-line de validação de presença nas formações; ferramenta de emissão de certificados pelos próprios professores e funcionários que irão participar das palestras e espaço para elaboração de atividades EAD, para compor a carga horária total do congresso.

**Prazo de conclusão desta etapa:** 10 dias.

**2ª etapa: realização do Congresso de Educação:**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

1. Organização física, estrutural e logística do local onde ocorrerão os eventos.
2. Contratação, treinamento e gestão de 30 profissionais de recepção para trabalharem no evento, em todos os períodos, em dois locais, simultaneamente, uniformizados, com identificação da empresa e que serão responsáveis pelo credenciamento dos participantes, apoio aos palestrantes, organização geral do espaço e orientação dos participantes.
3. Decoração e paisagismo do local do evento, com flores, folhagens e tecidos.
4. Fornecimento livre de água mineral, em copo de embalagem descartável aos participantes e palestrantes, em todos os dias do congresso.
5. Contratação de um cerimonialista para criação do roteiro de cerimonial e apresentação oficial do evento.
6. Entrega de material de credenciamento “fora de hora” e atendimento personalizado aos participantes, em todos os espaços e horários das atividades.
7. Contratação de um fotógrafo profissional e equipe de filmagem para efetuar o registro de todas as atividades, atuando nos dois dias do congresso.
8. Produção de uma mídia (DVD), contendo todo o registro feito pelo fotógrafo.
9. Produção de um vídeo, contendo filmagem de todas as palestras.
10. Impressão e distribuição dos materiais gráficos promocionais do evento (banners, bolsas ecobag, folder, bloco de notas etc), aquisição e distribuição de materiais de papelaria, materiais pedagógicos e artes, dentre outros, necessários para a realização de todas as palestras, quando solicitados pelos palestrantes.
11. Realização de dez palestras.
12. Realização de seis apresentações musicais, voz e violão, para recepção do público participante.
13. Realização de duas apresentações culturais.
14. Disponibilização de equipamentos de som e de projeção, compatíveis com o tamanho dos locais e para atender ao tamanho dos públicos, dispondo do seguinte: caixas de som, mesas de som, potências, cabos, fios, pelo menos quatro microfones sem fio, dois microfones headset, quatro equipamentos de data show, 4 telões com estruturas de traves de treliça.
15. Serviço de *coffee break* aos cursistas, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, distribuídos da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

### **Local 1:**

#### **Dia 27 de fevereiro:**

Público: 503 pessoas

- Período da manhã: 9h às 9h20
- Período da tarde: 15h às 15h20

#### **Dia 28 de fevereiro:**

Público: 503 pessoas

- Período da manhã: 9h às 9h20
- Período da tarde: 15h às 15h20

### **Local 2:**

#### **Dia 28 de fevereiro:**

Público: 715 pessoas

- Período da manhã: 9h às 9h20
- Período da tarde: 15h às 15h20

### **Sobre o *coffee break*:**

Os *coffee break's* deverão ser servidos, nos dois locais de eventos, em quiosques, compostos com mesas decoradas; prataria apropriada para eventos com grande volume de pessoas; com garrafas térmicas para café, chá e leite; jarras de vidro com sucos naturais variados; no mínimo seis tipos diferentes de salgados; no mínimo seis tipos diferentes de doces; no mínimo seis tipos diferentes de frutas.

**Observação:** deverão ser calculadas quantidades necessárias de itens e alimentos para atender ao público nos dois dias de eventos, nos dois locais, em todos os períodos.

16. A empresa contratada será responsável pela contratação dos palestrantes indicados na programação, sendo de sua responsabilidade todos os custos, como: remuneração, estadia, alimentação, receptivo, traslados, passagens aéreas e outros decorrentes das contratações.

17. Tabulação em gráficos das avaliações das atividades feitas pelos cursistas.



## **Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo**

---

18. Responsabilidade pela certificação dos participantes, com carga horária proporcional à frequência dos mesmos.
19. Realização de palestras, cerimonial e organização geral, conforme tabelas a seguir:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

TABELA 1  
PALESTRAS PARA PROFESSORES

DATA	LOCAL	HORÁRIO	EVENTO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO (A) PALESTRANTE
27 de fevereiro de 2020 (Período da manhã)	Local 1	7h às 7h50	Credenciamento dos participantes e entrega dos kits promocionais. Apresentação musical	50 minutos	500 professores	--
	Local 1	7h50 às 8h10	Cerimonial.	20 minutos	500 professores	--
	Local 1	8h10 às 9h	<b>Palestra 1: O corpo e a música na escola</b>  <b>Ementa:</b> Abordagem acerca de relações profissionais no trabalho escolar; por meio do universo do cancionário popular, promover recortes da vida do professor, propondo um olhar para os alunos e para práticas pedagógicas a partir da educação musical.  <b>Objetivos:</b> - Sensibilizar professores e profissionais da educação, acerca dos desafios da docência; - Apresentar aspectos que podem contribuir para a melhoria das relações interpessoais no ambiente de trabalho; - Propor reflexões sobre o papel do professor na escola do século 21.	50 minutos	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação e Especialização em Educação ou Mestrado ou Doutorado. Este (a) palestrante deverá ter livros publicados, CD's gravados, deverá ter trabalhos realizados na área de Educação Musical e participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.
	Local 1	9h às 9h20	<i>Coffee Break</i>	20 minutos	500 professores	--





Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

	Local 1	9h30min às 11h30min.	<b>Palestra 2: O impacto da BNCC no currículo e nas práticas pedagógicas</b>  <b>Ementa:</b> Apresentar fundamentos legais da BNCC; principais mudanças ocorridas no novo documento em relação aos documentos anteriores; discussão sobre o olhar que se faz necessário no processo de elaboração e implantação do currículo da rede municipal de educação.  <b>Objetivos:</b> - Propor reflexões acerca das principais mudanças trazidas pela BNCC; - Discutir aspectos acerca da elaboração e implantação do currículo.	1h30 horas	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Educação. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados e deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.
27 de fevereiro de 2020 (Período da tarde)	Local 1	13h30 às 15h	<b>Palestra 3: Que cérebro é esse que chegou à escola? Bases neurocientíficas da aprendizagem</b>  <b>Ementa:</b> É necessário discutir como os professores do novo milênio precisam construir competências, habilidades, mas principalmente desenvolver a sensibilidade	50 minutos	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Ciências Biológicas, Especialização em Bioética Mestrado ou Doutorado em Psicanálise. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados e



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

		<p>sobre o conhecimento do funcionamento do cérebro cognitivo, afetivo, motor, social e como ocorre a aprendizagem cognitiva e emocional para ajudar o seu estudante a construir uma edificante tarefa desse processo. Com isso torna-se importante reconhecer que o cérebro é a estrutura do corpo humano responsável na construção do sujeito cerebral em suas dimensões biológicas, psicológicas, afetivas, motoras, emocionais e sociais e que atualmente pode ser considerado um ator principal para as bases do entendimento dos comportamentos biopsico e social do humano.</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar teorias acerca da Neurociência em consonância com o universo da educação;</li><li>- promover um olhar sobre os diversos aspectos sobre com os estudantes são diferentes, seja do ponto de vista biológico, afetivo, emocional, motor e social, independente de uma necessidade educacional específica.</li><li>- Abordar questões sobre a aprendizagem e a plasticidade neural. Como o cérebro aprende e guarda saberes? Educação emocional e cognitiva no processo da aprendizagem escolar. A influência da</li></ul>			deverá ter participado de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.
--	--	---	--	--	---



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			afetividade no processo da aprendizagem cognitiva e a relação de confiança, autoestima como alicerce na formação integral da aprendizagem.			
	Local 1	15h às 15h20	<i>Coffee Break</i>	20 minutos	500 professores	--
	Local 1	15h30 às 17h30	<b>Palestra 4: A arte do conviver e do aprender</b> <b>Ementa:</b> Em resposta a diversos problemas sociais, tem-se priorizado fortalecer nas pessoas as competências socioemocionais como caminho para adquirir e aplicar efetivamente os conhecimentos, atitudes e habilidades necessárias para compreender e gerir emoções, definir e atingir metas, sentir e mostrar empatia, estabelecer e manter relações positivas e tomar decisões responsáveis. O melhor resultado surge no contexto das relações interpessoais, do diálogo, do intercâmbio de ideias e da cooperação, com base no respeito recíproco. Desenvolver as habilidades sociais e emocionais dos educadores é fundamental para promover a autoconsciência, a consciência social, o reconhecimento e a transformação de padrões limitantes, promovendo a integração e, assim, a	2 horas	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação, Mestrado ou Doutorado. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados e deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

			<p>realização dos resultados desejados.</p> <p><b>Objetivo:</b> A palestra tem por objetivo destacar a importância do desenvolvimento humano na sua plenitude, fortalecer nos participantes uma nova forma de pensar e agir, expandindo a responsabilidade na criação de relacionamentos cooperativos e éticos, elevar a autoconfiança, a autoestima e a motivação para enfrentar as mudanças que os dias atuais nos impõem e realizar os resultados escolhidos.</p>			
DATA	LOCAL	HORÁRIO	EVENTO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	PALESTRANTE
28 de fevereiro de 2020 (Período da manhã)	Local 1	8h às 9h30	<p><b>Palestra 3: Processos de avaliação e propostas de intervenção em práticas de sala de aula</b></p> <p><b>Ementa:</b> Esta palestra tem como objetivo propor reflexões acerca de métodos e processos de avaliação, trazendo questões fundamentais por meio de teorias e intervenções possíveis de serem realizadas.</p> <p><b>Objetivos:</b> - Discutir sobre avaliações internas e externas;</p>	1 hora e 30 minutos	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados e deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Indicadores educacionais;</li><li>- Processos de avaliação em práticas de sala de aula;</li><li>- Fundamentação de diagnósticos.</li></ul>			
	Local 1	9h30 às 9h50	<i>Coffee Break</i>	20 minutos	500 professores	---
	Local 1	10h às 12h	<b>Palestra 4: Ética e convivência na escola: compartilhando experiências para o bem comum</b>  <b>Ementa:</b> Sempre que nos dirigimos a alguém, transmitimos mensagens que causam impressões em suas emoções e fazem diferença em seus sentimentos. A maneira como falamos afeta a vida do outro para melhor ou pior, e isso deve ser refletido nas ações dentro da escola. Entender como a mensagem que se comunica é transmitida, é fundamental, pois favorece a criação de um ambiente saudável de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, a palestra deverá abordar estes aspectos, fundamentados em teorias da psicologia e no estudo do comportamento das relações humanas e de trabalho dentro da escola.	1h30m	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Psicologia da Educação. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados, deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

			<b>Objetivos:</b> - Apresentar técnicas e procedimentos que nos auxiliam a estabelecer diálogos mais efetivos na escola; - Apresentação de procedimentos que auxiliam os professores a empregar diversas formas de comunicação, contribuindo para interações mais empáticas, para a diminuição de situações de confronto, para a redução da resistência e para a melhoria nas relações.			
28 de fevereiro de 2020 (Período da tarde)	Local 1	13h30 às 15h	<b>Palestra 5: Conflitos sociais e a justiça na escola: afinal, ser professor vale a pena?</b>  <b>Ementa:</b> Fazer parte de um coletivo implica assumir compromissos e responsabilidades. O que fazemos e como conduzimos nossas relações dentro do grupo implicará no sucesso ou fracasso deste mesmo coletivo. Comprometimento é fundamental à sobrevivência das equipes e da organização, mas quais outras questões podem ser consideradas? O que nos diz o Direito sobre questões legais de conflitos sociais na	1 hora e 30 minutos	500 professores	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Direito e Pedagogia, Especialização ou Mestrado ou Doutorado. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados e deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

			<p>escola? O que podemos aprender com a Ciência da Comunicação, para resolver conflitos? A palestra pretende investigar essas e outras grandes questões da filosofia e da educação na contemporaneidade.</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Abordar questões sobre conflitos e direito educacional;</li><li>- Discutir aspectos acerca de compromissos nas relações de trabalho;</li><li>- Refletir sobre comunicação e relações interpessoais.</li></ul>			Educação.
	Local 1	15h às 15h20	<i>Coffee Break</i>	20 minutos	500 professores	--
	Local 1	15h30 às 17h30	<p><b>Apresentação cultural: Vivências da percussão corporal</b></p> <p><b>Ementa:</b></p> <p>Pretende-se que, ao final das palestras, no momento de encerramento, tenhamos uma apresentação cultural, que possa levar o público a vivenciar a memória afetiva com o corpo, por meio do próprio corpo, num espetáculo musical de percussão, em que se possa se construir o som através dos corpos dos artistas.</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover o aprendizado de sons</li></ul>	2 horas	500 professores	--





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

			corporais ; - Propiciar a interação do público; - Refletir sobre a importância do corpo, da mente e do coração na educação.			
--	--	--	---	--	--	--

**TABELA 2**  
**PALESTRAS PARA FUNCIONÁRIOS**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>PALESTRANTE</b>
28 de fevereiro de 2020 (Período da manhã)	Local 2	7h às 7h50	Credenciamento dos participantes e entrega dos kits promocionais. Apresentação musical	50 minutos	715 funcionários	--
	Local 2	7h50 às 8h10	Cerimonial.	20 minutos	715 funcionários	--
	Local 2	8h10 às 9h	<b>Apresentação cultural <i>stand-up in comedy</i>: Entre Risos</b> <b>Ementa:</b> Esta apresentação cultural deverá de forma instrutiva e descontraída abordar as diversas situações cômicas pelas quais os professores passam nas escolas. Somado a isso, trazer a mensagem de que de trabalho pode ser mais agradável e produtiva quando os desafios são tratados com bom	50 minutos	715 funcionários	--



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

			humor e alegria.  <b>Objetivos:</b> - Propor a integração com o público; - Refletir sobre os desafios do trabalho.			
	Local 2	9h às 9h20	<i>Coffee Break</i>	20 minutos	715 funcionários	--
	Local 2	9h30min às 11h30min.	<b>Palestra 1: Educação socioemocional e traços da história e memória nas relações interpessoais na escola</b>  <b>Ementa:</b> Buscar a ressignificação da história e da memória para o reconhecimento do indivíduo em seu meio, é fundamental. Em função das diversas mudanças sociais, culturais e tecnológicas, reconhecer-se e identificar-se com a comunidade a qual faz parte, é construir laços de pertencimento. A relação de cumplicidade, respeito e dedicação à comunidade, em especial à escola, precisa nascer do sentido de pertencimento. Daí a necessidade de discutir as relações interpessoais, a partir da educação socioemocional e da história e memória local.  <b>Objetivos:</b> - Discutir acerca de relações interpessoais na escola;	1h30 horas	715 funcionários	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Pedagogia e História, Mestrado ou Doutorado em Educação. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados e deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

			<p>- Refletir sobre a importância da educação socioemocional;</p> <p>- Debater aspectos relacionados à história e memória local, no universo das relações humanas.</p>			
28 de fevereiro de 2020 (Período da tarde)	Local 2	13h30 às 15h	<p><b>Palestra 2: Histórias do folclore brasileiro e a memória de um construtor de pontes</b></p> <p><b>Ementa:</b> A palestra deverá ser elaborada no universo da tradição oral, de histórias do folclore brasileiro acerca da organização social; o amplo repertório das histórias, da poesia popular e dos causos para abordar questões elementares de ética, cidadania, pluralidade cultural, diversidade no trabalho e o comprometimento com a função de servidor público.</p> <p><b>Objetivos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Discutir aspectos relacionados à ética e função social do trabalho;</li><li>• Apresentar histórias da tradição oral e do folclore brasileiro para ilustrar a discussão sobre cidadania, pluralidade cultural e diversidade no ambiente de trabalho.</li></ul>	1h30	715 funcionários	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Pedagogia, Especialização, ou Mestrado ou Doutorado em Folclore Brasileiro. Este (a) formador (a) deverá ter livros publicados, deverá ter participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.
	Local 2	15h às	<i>Coffee Break</i>	20 minutos	715 funcionários	--



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

		15h20				
	Local 2	15h30 às 17h	<b>Palestra 3: O corpo e a música na escola</b>  <b>Ementa:</b> Abordagem acerca de relações profissionais no trabalho escolar; por meio do universo do cançãoeiro popular, promover recortes da vida dos funcionários, propondo um olhar para as atribuições dos cargos, para os alunos, professores e comunidade escolar.  <b>Objetivos:</b> - Sensibilizar funcionários e profissionais da educação, acerca dos desafios do trabalho na escola; - Apresentar aspectos que podem contribuir para a melhoria das relações interpessoais no ambiente de trabalho.	1h30	715 funcionários	O (a) palestrante deverá possuir Graduação em Educação Física, Especialização em Educação ou Mestrado ou Doutorado. Este (a) palestrante deverá ter livros publicados, CD's gravados, deverá ter trabalhos realizados na área de Educação Musical e participado como palestrante de eventos de abertura ou encerramento em Congressos de Educação, ou Jornadas Pedagógicas ou Semanas de Educação.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**Prazo de conclusão desta fase:** 5 dias.

### 20. Das responsabilidades da contratante:

- Manter os locais limpos;
- Disponibilizar mesas e cadeiras para o credenciamento dos cursistas.

### 21. Qualificação e experiência dos palestrantes

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, que comprovem currículos, titulação e a experiência dos palestrantes para realização do objeto licitado. São os seguintes:

- a) As empresas licitantes deverão apresentar as tabelas 1 e 2 deste Termo Referencial, fazendo constar nos campos destinados aos palestrantes, os nomes dos profissionais que serão indicados para a realização das palestras.
- b) Os currículos dos palestrantes indicados para a realização das palestras constantes nas tabelas 1 e 2.
- c) Diplomas dos palestrantes indicados para as palestras constantes nas tabelas 1 e 2.
- d) Declaração de comprometimento, dos palestrantes, de que participarão das palestras constantes nas tabelas 1 e 2.

### 22. Quadro de itens

<b>ITENS DE DESPESAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Planejamento	Realização de três reuniões presenciais de alinhamento do planejamento dos gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com o planejamento dos gestores e técnicos da empresa contratada.	3
Elaboração de artes	Criação de logomarca, criação de arte gráfica personalizada dos itens promocionais do Congresso de Educação de Campos do Jordão.	8
Site	Criação e publicação do portal web para acompanhamento e gerenciamento do congresso, personalizado, focado exclusivamente no congresso municipal de educação.	1



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Organização dos eventos	Organização física, estrutural e logística dos locais onde ocorrerão os eventos, contratação, treinamento e gestão de 30 profissionais de recepção.	2
Decoração e paisagismo	Decoração e paisagismo dos locais dos eventos, com flores, folhagens e tecidos.	2
Cerimonialistas	Contratação de um cerimonialista para criação do roteiro de cerimonial e apresentação oficial do evento.	2
Fotógrafo e equipe de filmagem	Contratação de um fotógrafo profissional e equipe de filmagem para efetuar o registro de todas as atividades, atuando nos dois dias do congresso.	4
Bolsa, padrão Ecobag	Medidas: 40cm x 35cm Alças: 25cm de altura Altura: 35cm Largura: 40cm	1300
Bloco de anotação	Formato: 140 x 210 mm Acabamento: colado Papel offset 75g/m <sup>2</sup> Cores: 1 x 1, 20 folhas	1300
Banner	Tamanho: 3,0m x 2,5m Impressão digital – frente, 4 x 0 cores, lona brilho Acabamento: ilhós	2
Folder	Tamanho: 63cm x 29,7cm Papel: Couché 170g, a 4 x 4 cores, laminação fosca Acabamento: Dobrado em dois.	1300
Convite envelopado	Tamanho: 15cm x 21cm Papel: Couché 250g, a 4 x 0 cores, laminação fosca.	100
Pasta com bolsa	Formato: 22cm x 32cm Acabamento: Dobrada Papel cartão 300g Cores: 4 x 0 cores	1300
Caneta	Caneta plástica personalizada, cor preta ou azul.	1300
Coffee Break	Os coffee break's deverão ser servidos, nos dois locais de eventos, em dois locais diferentes, em quiosques, compostos com mesas decoradas; prataria apropriada para eventos com grande volume de pessoas; com garrafas térmicas para café, chá e leite; jarras de vidro com sucos naturais variados; no mínimo seis tipos diferentes de salgados; no mínimo seis tipos diferentes de doces; no mínimo seis tipos diferentes de frutas.	6
Palestrantes	A empresa contratada será responsável pela contratação dos palestrantes indicados na programação, sendo de sua responsabilidade todos os custos, como: remuneração, estadia, alimentação, receptivo, traslados, passagens aéreas e outros	10



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

	decorrentes das contratações.	
Apresentações culturais	A empresa contratada será responsável pela contratação artistas para realizar apresentações culturais indicados na programação, sendo de sua responsabilidade todos os custos, como: remuneração, estadia, alimentação, receptivo, traslados, passagens aéreas e outros decorrentes das contratações.	2
Tabulação de avaliação	Tabulação em gráficos das avaliações das atividades feitas pelos cursistas.	1
Certificação	Responsabilidade pela certificação dos participantes, com carga horária proporcional à frequência dos mesmos.	1218

**23.** Apresentação dos documentos comprobatórios deverão ser entregues no envelope habilitação.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

***ANEXO II – Modelo de Proposta***

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROCESSO N.º 1.186/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe prestar os serviços referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.	R\$ .....

Valor Global por Extenso: R\$ ..... (.....).

**O VALOR GLOBAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO DEMONSTRADA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS JUNTAMENTE COM ESTA PROPOSTA COMERCIAL.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O contrato terá prazo de vigência até 30 dias, período que compreenderá os dias do Congresso 27 e 28 de fevereiro de 2020 e reuniões presenciais de alinhamento do planejamento dos gestores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

***Carimbo CNPJ da empresa***



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROCESSO N.º 1.186/2020

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO IV**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROCESSO N.º 1.186/2020

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de  
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº  
123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no  
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**PROCESSO N.º 1.186/2020**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário Municipal de Administração**, ..... e pelo **Secretári(o)a Municipal de Educação** ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado ....., a **EMPRESA** estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2020** e do **Processo Administrativo nº 1.186/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 007/2020**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela **CONTRATADA**, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 007/2020**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL GLOBAL
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL</b>	R\$ .....



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

---

Valor total Global: R\$ ..... (.....).

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência da contratação de até 30 dias**, período que compreenderá os dias do Congresso 27 e 28 de fevereiro de 2020 e reuniões presenciais de alinhamento do planejamento dos gestores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

3.3. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 007/2020**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

3.4. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.5. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.6. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.7. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

### CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Ordem de Serviços, **com prazo de vigência da contratação de até 30 dias**, período que compreenderá os dias do Congresso 27 e 28 de fevereiro de 2020 e reuniões presenciais de alinhamento do planejamento dos gestores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá cumprir com o cronograma de serviços da Secretaria Municipal de Educação.

### CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 007/2020**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 007/2020**.





## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, devendo ser assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento, via AR ou fax, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive quanto à distribuição dos materiais;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 007/2020** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal.**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

### **CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

75	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
33903922	DESPESA CORRENTE
12/361/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL	



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

### CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 007/2020**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 007/2020**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, .....de.....de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----

-----

Nome

Nome

RG

RG



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

CONTRATO N.º: .....

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE FORMAR PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL."**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

